

CONTRATO E EXTRATO CONTRATO

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro
Curimatá – Piauí – CNPJ: 06.554.273/0001-64
Contato: 89 3574-1198

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 861 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255306052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

CONTRATO Nº 06042026016/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Curimatá - PI E ANA R DA SILVA

Contratante

Prefeitura Municipal de Curimatá - PI, com sede no(a) Praça Abdias Albuquerque, 427 - Bairro: Centro - CEP: 64960-000 - Curimatá/PI, na cidade de Curimatá - PI inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.554.273/0001-64, neste ato representado(a) pelo(a) José Adelmo da Silva inscrito no CPF sob nº 024.334.234-90.

Contratado

ANA R DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.696.446/0001-78, sediado(a) na Avenida Curimatá, Nº 1300, Bairro Nova Curimatá, Curimatá – PI, CEP: 64.920-000 neste ato representado(a) por Ana Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob nº 245.146.163-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ – PI E SUAS SECRETARIAS.

LOTE 2 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVOHIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLOROATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: TUBARÃO	UND	1.600,00	R$ 3,49	R$ 5.584,00
2	DESINFETANTE 1000ML,COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA. Marca: OYYO	UND	1.600,00	R$ 4,69	R$ 7.504,00

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 862 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255306052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	DETERGEN 500ML , COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELA E, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGE DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. Marca: BRILUX	UND	1.760,00	R$ 3,16	R$ 5.561,60
4	ÁLCOOL GEL, ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 65º AÇÃO BACTERICIDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO DE 500G. Marca: SUPER VALE	UND	400,00	R$ 10,07	R$ 4.028,00
5	ÁLCOOL GEL HIGIENIZADOR P/ MÃOS, ANTISSÉPTICO,COM VÁLVULA, EMBALAGEM C/ 500ML. Marca: COPERALCOOL	UND	760,00	R$ 19,94	R$ 15.154,40
6	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL,1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADO ÓPTICO, ESSÊNCIA,ÁGUA,ALVEJANTE, COM REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM 500 GRAMAS. Marca: TIXAN	UND	2.400,00	R$ 10,00	R$ 24.000,00
7	SABÃO EM BARRA, TIPO: NEUTRO, PESO: 180 G, FORMATO: RETANGULAR, PACOTE COM 5 UNIDADES. Marca: YPE	PCT	480,00	R$ 12,68	R$ 6.086,40
8	SABÃO LÍQUIDO, EMBALAGEM OU OUTRO SIMILAR, COM NO MÍNIMO 50 GR. Marca: OYYO	UND	80,00	R$ 10,67	R$ 853,60
9	LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRASCO DE 500ML, REGISTRO NA ANVISA/MS Marca: YPE	UND	560,00	R$ 6,35	R$ 3.556,00
10	ODORIZADOR, EM AEROSSOL, FRASCO DE 360ML,COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES, REGISTRO NA ANVISA/MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GLADE	UND	280,00	R$ 18,66	R$ 5.224,80
11	ESPONJA MULTIUSO PARA LAVAGEM,DUPLA FACE, NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 100X70X18MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, COM REGISTRO NA ANVISA/MS, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES Marca: LIMPABELA	UND	480,00	R$ 2,11	R$ 1.012,80
12	ESPONJA LÃ DE AÇO, CARBONO, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO 60G. Marca: ASSOLAN	PCT	1.280,00	R$ 2,08	R$ 2.662,40
13	FLANELA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 X59CM. Marca: SÃO CRISTOVÃO	UND	640,00	R$ 3,87	R$ 2.476,80

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 863 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255306052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	PANO LIMPEZA, MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO: 85 CM,LARGURA:60CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO Marca: ALKLIN	UND	1.600,00	R$ 7,72	R$ 12.352,00
15	PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM 25G COM GANCHO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTE. Marca: POLITRIZ	UND	320,00	R$ 2,85	R$ 912,00
16	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, PACOTE C/ 4 ROLOS DE 30M X10CM. Marca: VELUD	PCT	1.280,00	R$ 6,90	R$ 8.832,00
17	LUVA PARA LIMPEZA, MULTIUSO, DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS Marca: VOLK	PAR	800,00	R$ 15,19	R$ 12.152,00
18	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE DE PLÁSTICO COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM CORRETAMENT ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO CABO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTA À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO. Marca: BRUBALAR	UND	480,00	R$ 20,10	R$ 9.648,00
19	VASSOURA SANITÁRIA, CERDAS LISAS COM CABO E CEPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE E HIGIÊNICA, COM SUPORTE. Marca: TOO SANIT PLUS	UND	240,00	R$ 13,70	R$ 3.288,00
20	VASSOURA DE NAYLON, CERDAS MACIAS, CABO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. TAMANHO: VASSOURA - 30 X 16,5 X 4,4CM CABO - 120CM Marca: LINDONA	UND	480,00	R$ 23,93	R$ 11.486,40
21	PÁ PARA LIXO, CABO LONGO, EXTREMIDADE DE BORRACHA, CABO DE PLÁSTICO COM EXCLUSIVAPEGA ANATÔMICA. Marca: COAFACIL	UND	240,00	R$ 10,92	R$ 2.620,80
22	SODA CAÚSTICA, 96%, CRISTALIZADA EM ESCAMAS, POTE C/ 450G Marca: SATURNO	UND	200,00	R$ 12,64	R$ 2.528,00
23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 LITROS/20KG, PRETO, COM 5 UNIDADE, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES Marca: BRASILEIRINHO	PCT	400,00	R$ 6,83	R$ 2.732,00
24	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS, PRETO, COM 5 UNIDADE, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES Marca: BRASILEIRINHO	PCT	400,00	R$ 5,90	R$ 2.360,00
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 15 LITROS/3KG, PRETO, COM 20 UNIDADE, TAMANHO: 39CM x 58CM, ACONDICIONADOS EM PACOTES. Marca: BRASILEIRINHO	PCT	240,00	R$ 5,08	R$ 1.219,20
26	BORRIFADO PARA ÁLCOO/OU PRODUTO SIMILAR, 580 ML Marca: NOBRE	UND	160,00	R$ 12,86	R$ 2.057,60

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 864 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	BALDE PLÁSTICO, 12 L Marca: TERRAPLAST	UND	720,00	R$ 13,95	R$ 10.044,00
28	CESTO PARA LIXO, 12L COM TAMPA PARA PETAL Marca: RAINHA	UND	120,00	R$ 52,92	R$ 6.350,40
29	SABONETE, EM BARRA, 90G FRAGRÂNCIAS VARIADAS Marca: YPE	UND	240,00	R$ 3,63	R$ 871,20
30	ALCOOL LÍQUIDO 70º, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 1 LITRO Marca: SOL	UND	480,00	R$ 18,73	R$ 8.990,40
31	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO Marca: ENGOTEX	UND	40,00	R$ 69,70	R$ 2.788,00
32	TOALHA DE ROSTO, EM ALGODÃO Marca: ENGOTEX	UND	168,00	R$ 22,95	R$ 3.855,60
33	MULTI INSETICIDA, 300ML, FÓRMULA INSETICIDA A BASE DE ÁGUA. Marca: SBP	UND	560,00	R$ 18,73	R$ 10.488,80
34	MÁSCARA - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA DE COR BRANCA, COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO 100% POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICOS RESISTENTES E CONFORTÁVEIS QUE SE ESTENDEM PARA AS ORELHAS, EQUIPADA COM UM CLIP NASAL AJUSTÁVEL PARA MAIOR SEGURANÇA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃOBACTERIANA DE 99,92%. 50 UNIDADES. Marca: SPK	CX	96,00	R$ 42,77	R$ 4.105,92
35	TOUCA - PROTEÇÃO SANFONADA EM FORMATO DE TIRAS, FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT). ESTE PRODUTO É ATÓXICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. 50 UNIDADES. Marca: VOLK	CX	48,00	R$ 31,75	R$ 1.524,00
36	LIMPA ALUMÍNIO, FRACO PLÁSTICOS DE 500 ML, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E SUJEIRAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO E OUTRAS PEÇAS DE ALUMÍNIO COMO: PANELAS, JANELAS, PORTAS, ESQUADRIAS E ETC. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GLICÓLICO, COADJUVANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. Marca: KI-BRILHO	UND	240,00	R$ 3,29	R$ 789,60
37	PANO DE PRATO, PANOS DE PRATO ESTAMPADO GIGANTE 75 X 45 CM BOA ABSORÇÃO E LIMPEZA FACILITADA COM ACABAMENTO EM COSTURA 100% ALGODÃO. Marca: BAHIA	UND	480,00	R$ 8,87	R$ 4.257,60
38	RASTELO SISCADOR - METÁLICO, CURVO E RESISTENTE, 14 DENTES, COM CABO EM MADEIRA VERNIZADA. Marca: MOM FORT	UND	160,00	R$ 47,83	R$ 7.652,80
39	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LITROS/20KG, PRETO, COM 5 UNIDADE, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES Marca: BRASILEIRINHO	PCT	240,00	R$ 5,95	R$ 1.428,00
40	CESTO PARA LIXO, DE PLÁSTICO TELADO RESISTENTE DE 12L, COR BRANCA. Marca: VIENNA	UND	80,00	R$ 9,97	R$ 797,60

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 865 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	DISPENSER DE PAREDE PARA USO DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO DE 800 ML, MATERIAL EM PLÁSTICO ABS, BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE ABERTURA COM TRAVAS LATERAIS, TAMPA FRONTAL, TIPO BASCULANTE E VISOR CENTRAL TRANSPARENT DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM ALTURA X 12CM LARGURA X 10CM PROFUNDIDADE. Marca: NOBRE	UND	24,00	R$ 37,61	R$ 902,64
42	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE DAS MÃOS EMBALAGEM DE 800 ML Marca: VIS NATIVA	UND	40,00	R$ 13,42	R$ 536,80
				TOTAL DO LOTE	**R$ 221.276,16**

LOTE 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: TUBARÃO	UND	4.000,00	R$ 3,49	R$ 13.960,00
2	DESINFETANTE 1000ML, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA. Marca: OYYO	UND	3.440,00	R$ 4,69	R$ 16.133,60
3	DETERGENTE 500ML, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. Marca: BRILUX	UND	2.640,00	R$ 3,16	R$ 8.342,40
4	ÁLCOOL GEL, ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 65º AÇÃO BACTERICIDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO DE 500G. Marca: SUPER VALE	UND	400,00	R$ 10,07	R$ 4.028,00
5	ÁLCOOL GEL HIGIENIZADOR P/ MÃOS, ANTISSÉPTICO, COM VÁLVULA, EMBALAGEM C/ 500ML. Marca: COPERALCOOL	UND	1.120,00	R$ 19,94	R$ 22.332,80
6	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE, COM REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM 500 GRAMAS. Marca: TIXAN	UND	4.240,00	R$ 10,00	R$ 42.400,00

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 866 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	SABÃO EM BARRA, TIPO: NEUTRO, PESO: 180 G, FORMATO: RETANGULAR, PACOTE COM 5 UNIDADES. Marca: YPE	PCT	1.520,00	R$ 12,68	R$ 19.273,60
8	SABÃO LÍQUIDO, EMBALAGEM OU OUTRO SIMILAR, COM NO MÍNIMO 50 GR. Marca: OYYO	UND	1.600,00	R$ 10,67	R$ 17.072,00
9	LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRASCO DE 500ML, REGISTRO NA ANVISA/MS. Marca: YPE	UND	880,00	R$ 6,35	R$ 5.588,00
10	ODORIZADOR, EM AEROSSOL, FRASCO DE 360ML, COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES, REGISTRO NA ANVISA/MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GLADE	UND	600,00	R$ 18,66	R$ 11.196,00
11	ESPONJA MULTIUSO PARA LAVAGEM, DUPLA FACE, NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 100X70X18MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, COM REGISTRO NA ANVISA/MS, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES Marca: LIMPABELA	UND	1.360,00	R$ 2,11	R$ 2.869,60
12	ESPONJA LÃ DE AÇO, CARBONO, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO 60G. Marca: ASSOLAN	PCT	1.200,00	R$ 2,08	R$ 2.496,00
13	FLANELA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 X59CM. Marca: SÃO CRISTOVÃO	UND	1.040,00	R$ 3,87	R$ 4.024,80
14	PANO LIMPEZA, MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO: 85 CM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO. Marca: ALKLIN	UND	1.840,00	R$ 7,72	R$ 14.204,80
15	PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM 25G COM GANCHO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTE. Marca: POLITRIZ	UND	760,00	R$ 2,85	R$ 2.166,00
16	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, PACOTE C/ 4 ROLOS DE 30M X 10CM. Marca: VELUD	PCT	5.600,00	R$ 6,90	R$ 38.640,00
17	LUVA PARA LIMPEZA, MULTIUSO, DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS. Marca: VOLK	PAR	960,00	R$ 15,19	R$ 14.582,40
18	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE DE PLÁSTICO COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, CABO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO. Marca: BRUBALAR	UND	800,00	R$ 20,10	R$ 16.080,00

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 867 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	VASSOURA SANITÁRIA, CERDAS LISAS COM CABO E CEPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE E HIGIÊNICA, COM SUPORTE. Marca: TOO SANIT PLUS	UND	400,00	R$ 13,70	R$ 5.480,00
20	VASSOURA DE NYLON, CERDAS MACIAS, CABO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. TAMANHO: VASSOURA - 30 X 16,5 X 4,4CM CABO - 120CM. Marca: LINDONA	UND	840,00	R$ 23,93	R$ 20.101,20
21	PÁ PARA LIXO, CABO LONGO, EXTREMIDADE DE BORRACHA, CABO DE PLÁSTICO COM EXCLUSIVA PEGA ANATÔMICA. Marca: COAFACIL	UND	480,00	R$ 10,92	R$ 5.241,60
22	SODA CAÚSTICA, 96%, CRISTALIZADA EM ESCAMAS, POTE C/ 450G. Marca: SATURNO	UND	392,00	R$ 12,64	R$ 4.954,88
23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 LITROS/20KG, PRETO, COM 5 UNIDADE, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. Marca: BRASILEIRINHO	PCT	3.200,00	R$ 6,83	R$ 21.856,00
24	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS, PRETO, COM 5 UNIDADE, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. Marca: BRASILEIRINHO	PCT	3.200,00	R$ 5,90	R$ 18.880,00
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 15 LITROS/3KG, PRETO, COM 20 UNIDADE, TAMANHO: 39CM X 58CM, ACONDICIONADOS EM PACOTES. Marca: BRASILEIRINHO	PCT	2.400,00	R$ 5,08	R$ 12.192,00
26	BORRIFADOR - PARA ÁLCOOl/OU PRODUTO SIMILAR, 580 ML. Marca: NOBRE	UND	400,00	R$ 12,86	R$ 5.144,00
27	BALDE PLÁSTICO, 12 L Marca: TERRAPLAST	UND	1.040,00	R$ 13,95	R$ 14.508,00
28	CESTO PARA LIXO, 12L COM TAMPA E PEDAL Marca: VIENNA	UND	480,00	R$ 52,92	R$ 25.401,60
29	SABONETE, EM BARRA, 90G FRAGRÂNCIAS VARIADAS Marca: YPE	UND	480,00	R$ 3,63	R$ 1.742,40
30	ALCOOL LÍQUIDO 70º, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 1 LITRO. Marca: SOL	UND	1.280,00	R$ 18,73	R$ 23.974,40
31	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO Marca: ENGOTEX	UND	400,00	R$ 69,70	R$ 27.880,00
32	TOALHA DE ROSTO, EM ALGODÃO Marca: ENGOTEX	UND	440,00	R$ 22,95	R$ 10.098,00
33	MULTI INSETICIDA, 350ML, SPRAY. Marca: SBP	UND	800,00	R$ 18,73	R$ 14.984,00

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 868 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	MÁSCARA - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA DE COR BRANCA, COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO 100% POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICOS RESISTENTES E CONFORTÁVEIS QUE SE ESTENDEM PARA AS ORELHAS, EQUIPADA COM UM CLIP NASAL AJUSTÁVEL PARA MAIOR SEGURANÇA, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DE 99,92%. 50 UNIDADES. Marca: SPK	CX	280,00	R$ 42,77	R$ 11.975,60
35	TOUCA - PROTEÇÃO SANFONADA EM FORMATO DE TIRAS, FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT). ESTE PRODUTO É ATÓXICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. 50 UNIDADES. Marca: VOLK	CX	400,00	R$ 31,75	R$ 12.700,00
36	LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E SUJEIRAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO E OUTRAS PEÇAS DE ALUMÍNIO COMO: PANELAS, JANELAS, PORTAS, ESQUADRIAS E ETC, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GLICÓLICO, COADJUVANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. Marca: KI-BRILHO	UND	320,00	R$ 3,29	R$ 1.052,80
37	PANOS DE PRATO ESTAMPADO GIGANTE 75 X 45 CM BOA ABSORÇÃO E LIMPEZA FACILITADA COM ACABAMENTO EM COSTURA 100% ALGODÃO. Marca: BAHIA	UND	1.200,00	R$ 8,87	R$ 10.644,00
38	RASTELO CISCADOR - METÁLICO, CURVO E RESISTENTE, 14 DENTES, COM CABO EM MADEIRA VERNIZADA. Marca: MOM FORT	UND	264,00	R$ 47,83	R$ 12.627,12
39	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LITROS/20KG, PRETO, COM 5 UNIDADE, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. Marca: BRASILEIRINHO	UND	1.600,00	R$ 5,95	R$ 9.520,00
40	CESTO PARA LIXO, DE PLÁSTICO TELADO RESISTENTE DE 12L, COR BRANCA. Marca: PLAMONT	UND	240,00	R$ 9,97	R$ 2.392,80
41	CESTO PARA LIXO, EM PLÁTICO RESISTENTE COM TAMPA E PEDAL, 120 L, COR BRANCO. Marca: VIENNA	UND	80,00	R$ 188,51	R$ 15.080,80
42	AMACIANTE LÍQUIDO 1L Marca: YPE	UND	80,00	R$ 7,65	R$ 612,00
43	AVENTAL DE COZINHA DE PLÁSTICO Marca: MEDEIROS	UND	160,00	R$ 11,75	R$ 1.880,00
44	AVENTAL DE COZINHA DE TECIDO Marca: MEDEIROS	UND	160,00	R$ 13,93	R$ 2.228,80
45	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 30L Marca: TERRAPLAST	UND	320,00	R$ 26,31	R$ 8.419,20
46	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 15L Marca: CVL	UND	240,00	R$ 22,98	R$ 5.515,20
47	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 4L Marca: TRITEC	UND	80,00	R$ 10,66	R$ 852,80

Processo numerado por: Edionéia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 869 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 100L Marca: SANTANA	UND	40,00	R$ 71,51	R$ 2.860,40
49	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 60L Marca: SANTANA	UND	16,00	R$ 41,94	R$ 671,04
50	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 20L Marca: SANTANA	UND	16,00	R$ 27,69	R$ 443,04
51	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 15L Marca: PETROFIX	UND	160,00	R$ 23,29	R$ 3.726,40
52	CERA LÍQUIDA 750 ML Marca: POLITRIZ	UND	80,00	R$ 7,97	R$ 637,60
53	CESTO TELADO PARA LIXO, MATERIAL PLÁSTICO E CAPACIDADE PARA 15L Marca: PLASLIDER	UND	80,00	R$ 17,08	R$ 1.366,40
54	CESTO TELADO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 10L Marca: PLASLIDER	UND	80,00	R$ 14,77	R$ 1.181,60
55	ESCOVA PARA LAVAR Marca: CONDOR	UND	80,00	R$ 3,41	R$ 272,80
56	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE Marca: TOO SANIT PLUS	UND	3.200,00	R$ 12,17	R$ 38.944,00
57	LIMPA VIDRO 500 ML Marca: AZULIM	UND	160,00	R$ 12,61	R$ 2.017,60
58	PAPEL TOALHA C/12X2 ROLOS 60 FOLHAS Marca: KITCHEN	UND	80,00	R$ 108,99	R$ 8.719,20
59	SACO P/LIXO 200L PCT C/5UND Marca: FLIK	UND	1.600,00	R$ 8,83	R$ 14.128,00
60	VASSOURA DE PALHA Marca: ARTESANAL	UND	80,00	R$ 11,82	R$ 945,60
61	VASSOURA DE PELO C/CABO Marca: LINDONA	UND	80,00	R$ 20,79	R$ 1.663,20
62	VASSOURA PIAÇAVA C/CABO Marca: CONDOR	UND	80,00	R$ 36,73	R$ 2.938,40
				TOTAL DO LOTE	**R$ 643.844,48**

LOTE 4 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO 1 LT Marca: TUBARÃO	UND	936,00	R$ 3,49	R$ 3.266,64
2	DESINFETANTE 1 L Marca: OYYO	UND	936,00	R$ 4,69	R$ 4.389,84
3	DETERGENTE 500 ML Marca: BRILUX	UND	936,00	R$ 3,64	R$ 3.407,04
4	SABÃO EM PÓ 800 GRAMAS, Marca: TIXAN	UND	312,00	R$ 12,27	R$ 3.828,24

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 870 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	SABÃO EM BARRA PCT COM 5 UNIDADES Marca: YPE	UND	260,00	R$ 12,68	R$ 3.296,80
6	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML Marca: YPE	UND	312,00	R$ 6,35	R$ 1.981,20
7	ODORIZADOR EM AEROSOL 360 ML Marca: GLADE	UND	260,00	R$ 18,66	R$ 4.851,60
8	ESPONJA MULTIUSO Marca: LIMPABELA	UND	208,00	R$ 2,11	R$ 438,88
9	ESPONJA LÃ DE AÇO Marca: ASSOLAN	PCT	156,00	R$ 2,08	R$ 324,48
10	FLANELA EM TECIDO 39X59 CM Marca: SÃO CRISTOVÃO	UND	260,00	R$ 3,87	R$ 1.006,20
11	PANO LIMPEZA 85X60 CM Marca: ALKLIN	UND	312,00	R$ 7,72	R$ 2.408,64
12	PEDRA SANITÁRIA 25G Marca: POLITRIZ	UND	208,00	R$ 2,85	R$ 592,80
13	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA C/ 4 ROLOS Marca: VELUD	PCT	780,00	R$ 6,90	R$ 5.382,00
14	LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO Marca: VOLK	PAR	260,00	R$ 15,19	R$ 3.949,40
15	RODO PARA PUXAR ÁGUA 40 CM Marca: BRUBALAR	UND	208,00	R$ 20,10	R$ 4.180,80
16	RODO PARA PUXAR ÁGUA 60 CM Marca: FIEL	UND	208,00	R$ 29,89	R$ 6.217,12
17	VASSOURA SANITÁRIA, SANILUX Marca: TOO SANIT PLUS	UND	104,00	R$ 13,70	R$ 1.424,80
18	VASSOURA DE NAYLON Marca: LINDONA	UND	156,00	R$ 23,93	R$ 3.733,08
19	PÁ PARA LIXO Marca: COAFACIL	UND	104,00	R$ 10,92	R$ 1.135,68
20	SODA CAÚSTICA CRISTALIZADA POTE C/ 450G Marca: SATURNO	UND	104,00	R$ 12,64	R$ 1.314,56
21	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 L Marca: BRASILEIRINHO	PCT	676,00	R$ 6,83	R$ 4.617,08
22	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 L Marca: BRASILEIRINHO	PCT	728,00	R$ 5,90	R$ 4.295,20
23	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 L Marca: BRASILEIRINHO	PCT	676,00	R$ 5,95	R$ 4.022,20
24	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 L Marca: BRASILEIRINHO	PCT	624,00	R$ 5,08	R$ 3.169,92
25	BORRIFADOR 580 ML Marca: NOBRE	UND	260,00	R$ 12,86	R$ 3.343,60
26	BALDE PLÁSTICO 12 L Marca: TERRAPLAST	UND	260,00	R$ 13,95	R$ 3.627,00

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 871 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	CESTO P/ LIXO COM TAMPA DE PEDAL 12 L Marca: RAINHA	UND	260,00	R$ 52,92	R$ 13.759,20
28	TOALHA DE ROSTO Marca: ENGOTEX	UND	104,00	R$ 22,95	R$ 2.386,80
29	MULTI INSETICIDA Marca: SBP	UND	260,00	R$ 18,73	R$ 4.869,80
30	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML Marca: KI-BRILHO	UND	260,00	R$ 3,29	R$ 855,40
31	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PERFECTO 1 L Marca: MASCIMO	UND	208,00	R$ 12,69	R$ 2.639,52
32	PANO DE PRATO 75X45 CM Marca: BAHIA	UND	104,00	R$ 5,63	R$ 585,52
33	RASTELO SISCADOR METÁLICO Marca: MOM FORT	UND	208,00	R$ 47,83	R$ 9.948,64
34	CESTO P/ LIXO DE PLÁSTICO 12 L Marca: PLASLIDER	UND	104,00	R$ 9,97	R$ 1.036,88
35	CESTO P/ LIXO COM TAMPA DE PEDAL 20 L Marca: VIENNA	UND	104,00	R$ 74,50	R$ 7.748,00
36	ROUPEIRO COM TAMPA CESTO DE ROUPA Marca: PLASUTIL	UND	52,00	R$ 46,41	R$ 2.413,32
				TOTAL DO LOTE	**R$ 126.447,88**

TOTAL GERAL: R$ 991.568,52

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. 9O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** , contados contados da ordem de Serviços, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 872 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 991.568,52 (novecentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma

6.2. O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 873 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Inflacionário, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 874 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 875 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 876 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 877 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.22. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo..

9.23. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

9.24. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

9.25. A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

9.26. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

9.27. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 878 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato; b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato; d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv.**Multa:**

1. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 879 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i.O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 880 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

Processo numerado por: Edionéia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 881 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FPM, ICMS, ISS, FMAS, FUNDEB e Recursos Próprios

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 882 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato, sem expressa anuência do Município de Curimatá - PI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 883 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

17.1. São de responsabilidade das partes, sem prejuízo das demais obrigações constantes neste Contrato e no Termo de Referência, os riscos relacionados oriundos deste contrato, conforme tenha sido prevista matriz de riscos para a sua execução.

17.2. Caso as situações descritas na matriz de riscos venham a ocorrer, poderão ser adotadas as providências a seguir:

17.2.1. Utilização de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato;
17.2.2. Restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;
17.2.3. Resolução do contrato quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual.

17.3. As providências elencadas no item 17.2 somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça de Curimatá - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Curimatá - PI, 06 de abril de 2026

_____

José Adelmo da Silva
Prefeito Municipal

_____

ANA R DA SILVA
Ana Rodrigues da Silva
245.146.163-20

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 884 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

TESTEMUNHAS

_____

_____

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 885 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06042026016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ – PI E SUAS SECRETARIAS.
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Curimatá - PI
CONTRATADO:	ANA R DA SILVA
CNPJ (CONTRATADO):	44.696.446/0001-78
VALOR:	R$ 991.568,52
VIGÊNCIA:	12 meses
FONTE DOS RECURSOS:	FPM, ICMS, ISS, FMAS, FUNDEB e Recursos Próprios
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2026, e pela Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omisso.
ASSINATURA (CONTRATANTE):	José Adelmo da Silva
ASSINATURA (CONTRATADO):	Ana Rodrigues da Silva
DATA DA ASSINATURA:	06/04/2026

Processo numerado por: Edionéila Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 886 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 611255406052026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao